Lei nº 1517 de 15 de maio de 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação do Meio Ambiente – FATMA.

Parágrafo 1° - O Município cederá 04 (quatro) servidores concursados, para a Fundação do Meio Ambiente sem ônus para essa municipalidade.

Artigo 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2003 até 31 de dezembro de 2003.

Artigo 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de maio de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br